

PROJETO DE LEI Nº 60/2013

Autor: Executivo Municipal

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município, um Crédito Adicional Especial até o limite de R\$ 250.000,00 (Duzentos e Cinquenta Mil Reais), dentro das seguintes dotações:

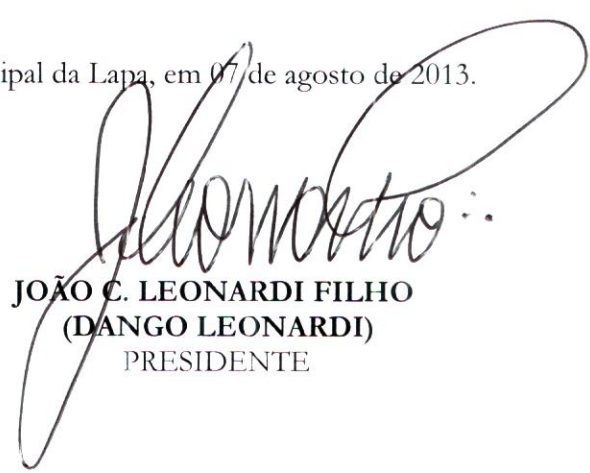
09 – Secretaria de Educação, Esporte e Lazer
09.06 – Departamento de Esporte e Lazer
27.812.0037-1.029 – Convênio Ministério do Esporte - Implantação de Quadra Poliesportiva na Escola Municipal Abigail Cortes e na Escola Rural Municipal Padre Feijó – C. R. nº 1.000.801-55/2012
4.4.90.51.00.00.00.00.1895 – Obras e Instalações.....R\$ 243.750,00
4.4.90.51.00.00.00.00.1000 – Obras e Instalações.....R\$ 6.250,00
TOTAL.....R\$ 250.000,00

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Autorizado no artigo anterior serão usados como recursos:

Excesso de Arrec. da conta 647036-7 – CEF.....R\$ 243.750,00
O cancelamento parcial da seguinte dotação do orçamento vigente:
09 – Secretaria de Educação, Esporte e Lazer
09.06 – Departamento de Esporte e Lazer
27.812.0036.2.036 – Manutenção do Departamento de Esporte e Lazer
180: 4.4.90.51.00.00.00.00.1000 - Obras e Instalações.....R\$ 6.250,00
TOTAL.....R\$ 250.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor após sua publicação.

Câmara Municipal da Lapa, em 07 de agosto de 2013.



JOÃO C. LEONARDI FILHO
(DANGO LEONARDI)
PRESIDENTE



ÉLIO NARLOK WESOŁOWSKI
(CÉLIO GUIMARÃES)
1º SECRETÁRIO